

LEI COMPLEMENTAR N ° 41/2013

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA O
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA
DE MINAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR
N.º 27/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica modificado o Anexo IV – Tabela de Vencimentos Quadro Efetivo e Quadro Comissionado instituídos pela Lei Complementar 27/2004 e já alterados pela Lei Complementar 38/2011, conforme anexos da presente Lei que passam a fazer parte integrante desta:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Fortuna de Minas, 27 de fevereiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE ABREU PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO EFETIVO
LEI COMPLEMENTAR N ° 27/2004

Nivel	GRAU RAZÃO = 3% EDUCAÇÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64
II	699,00	719,97	741,56	763,80	786,71	810,31	834,61	859,64	885,42	911,98
III	979,01	1008,38	1038,63	1069,79	1101,88	1134,94	1168,99	1204,06	1240,18	1277,39
IV	1027,44	1058,26	1090,01	1122,71	1156,39	1191,08	1226,82	1263,62	1301,53	1340,58
V	1185,51	1221,08	1257,71	1295,44	1334,30	1374,33	1415,56	1458,03	1501,77	1546,82

QUADRO COMISSIONADO

SIMBOLO	VENCIMENTO
CCM-1	843,03
CCM-2	1.027,44
CCM-3	1.686,06